



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CONTRATO N°056/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOB N° 056/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018.

Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Entre o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, como **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ**, como **CONTRATADA**, fica justo e acertado a contratação de **01 (Uma)** apresentação artística da dupla sertaneja "**Carreiro & Capataz**", mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas, pelas quais comprometem-se e obrigam-se.

PREAMBULO'

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99 e Inscrição Estadual 674.060.698.117, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, na cidade de Tabatinga, no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Dr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP.

CONTRATADA: **INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Rua dos Ferroviários, n° 5, Parque Industrial, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.030-142, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.377.730/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 42.780.745-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 378.245.958-03.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste em **01 (uma)** apresentação artística da dupla sertaneja "**Carreiro & Capataz**", representado com exclusividade pela Contratada.

DATA: 31 de Dezembro de 2018.

CIDADE/ESTADO: TABATINGA/SP.

LOCAL/ENDEREÇO: PRAÇA 08 DE MAIO, CENTRO DA CIDADE DE TABATINGA/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO Previsto: 23h30min.

DURAÇÃO DO SHOW: 02 (duas) horas.

TIPO DE EVENTO: Festividades de Fim de Ano.

1.2 SHOW ABERTO AO PÚBLICO (Sem cobrança de ingressos).

1.3 O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que a apresentação não poderá ter início após as 23h30min (Vinte e três horas e trinta minutos) do dia determinado neste instrumento. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30 (trinta) minutos, se a **CONTRATANTE** solicitar; casos excepcionais que obriguem o atraso do *Show* deverão ser comunicados imediatamente ou antecipadamente à **CONTRATANTE**, bem como a apresentação de seus motivos, ficando a critério da **CONTRATANTE** acatar ou não tal solicitação. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 Fornecer no local do evento, **PALCO** montado para a apresentação dos artistas que deverá ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 12,00 mts. de frente (Largura), 10,00 mts. da frente aos fundos e vão entre rua e piso mínimo de 1,50 mts. entre piso e cobertura 5,00m. É extremamente necessário ainda, que o palco esteja totalmente livre e limpo, para montagem de cenário da **CONTRATADA**;

2.1.2 Fornecer no local, **SOM e Iluminação** montado para a apresentação dos artistas;

2.1.4 Contratação de equipe de segurança para a manutenção da ordem durante a realização do evento, por conta da **CONTRATANTE**;

2.1.5 Despesas e obrigações tais como: seguranças, Recolhimento de taxas (ECAD e outros) correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1 Comparecer e realizar uma apresentação artística com a **dupla sertaneja "Carreiro & Capataz"**, participando do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva **BANDA**, durante o período de no mínimo **02 (duas) horas**, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

2.2.2 Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2.2.3 Fornecer toda a estrutura de cenário do *show* para a apresentação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

3.2 O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de cheque, após a realização do **SHOW**, em nome da Contratada.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.39.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Manutenção da Cultura, conforme nota de reserva orçamentária nº 3955.**

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem dos artistas da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1 Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferíveis os seus direitos e obrigações.

6.2 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **30 de janeiro de 2019**.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

7 CLÁUSULA SÉTIMA: EXTENSÃO E FORO

7.1 As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e valia, tudo na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo.

Tabatinga/SP, 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E
CAPATAZ
Adriano Barao Cameiro Giusti
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Amanda Ferreira
RG. n° 45.627.374-8 SSP-SP
CPF. n° 430.469.538-01

Flavia Roberta da Silva
RG. n° 43.233.260-1 SSP-SP
CPF. n° 327.231.788-03



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 056/2018

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Sertaneja "Carreiro & Capataz", nas Festividades de Fim de Ano do Município de Tabatinga/SP.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI

Cargo: Empresário Carreiro & Capataz

RG n° 42.780.745-1 SSP/SP - CPF n° 378.245.958-03

Data de Nascimento: 28/06/1988

Endereço: Rua João Carlos Gonçalves, n° 645, Bloco 2, Apartamento 302, Jardim Yolanda, CEP: 15.061-510, São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: adriano@carreiroecapatazoficial.com.br

E-mail pessoal: adriano@carreiroecapatazoficial.com.br

Telefone(s): (17) 3223-7100 / (17) 9.8190-1300

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

CONTRATANTE

INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ

Adriano Barao Cameiro Giusti

CONTRATADA